PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6049/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DAS TRILHAS ECOLÓGICAS DAS MONTANHAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, BEM COMO SUA AMPLA DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE MATERIAIS IMPRESSOS OU DIGITAIS.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para sinalização das trilhas ecológicas das montanhas do município de Petrópolis, bem como sua ampla divulgação, através de materiais impressos ou digitais, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Secretaria de Meio Ambiente	23	02	18	541	2017	2067	4	4	90	52	1.500.99	40.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		40.000,00
Totais												40.000,00	40.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo equilibrar as dotações orçamentárias previstas para a Secretária Municipal de Meio Ambiente, especificamente para o Programa Montanha Legal (Lei Municipal 8934/2022) e o Programa Municipal de incentivo ao Montanhismo (Lei Municipal 7478/2016). As Montanhas e suas trilhas são espaços públicos de ampla visitação popular.

Petrópolis, está encravada entre as exuberantes serras dos Órgãos, do Tinguá e da Maria Comprida, todas integrantes do formidável espinhaço da Serra do Mar. Suas montanhas, florestas e rios são elementos importantes na caracterização da paisagem da cidade de Petrópolis, por seu inestimável Patrimônio Natural.

O município de Petrópolis destaca-se pela grande quantidade de unidades de conservação (UC) inseridas em seu território, as quais desempenham um papel importante na gestão dos remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica. Além disso, essas unidades contribuem de maneira fundamental no planejamento da ocupação populacional, considerando as complexas questões socioambientais envolvidas. Essas diferentes categorias de UC existentes refletem a abrangência e a diversidade dos desafios enfrentados. São 22 unidades de conservação inseridas no município de Petrópolis, 17 estão integralmente localizadas dentro dos limites do município. É interessante ressaltar o significativo número de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), totalizando 13 unidades de conservação dessa categoria. Essas RPPN desempenham um papel importante na proteção e conservação da natureza em Petrópolis, destacando o envolvimento e comprometimento de proprietários privados na preservação do patrimônio natural da região.

Recentemente, Petrópolis foi declarada através da Lei Estadual 10.082 de 31 de agosto de 2023 como a Capital Estadual das Unidades de Conservação, iniciativa dos deputados Estaduais Yuri Moura e Carlos Minc, com o intuito de favorecer o turismo de aventura, geoturismo e o montanhismo, patrimônio Cultural imaterial da cidade. A Lei garante o desenvolvimento de ações de conservação, educação Ambiental, redução de risco e ecoturismo.

Sendo assim, recomendamos fortemente o incremento da sinalização de montanhas e trilhas, bem como a divulgação dos destinos Ecoturísticos de Petrópolis, com o objetivo de fortalecer a preservação ambiental e o vínculo de identidade e pertencimento entre o meio ambiente e todos os seus visitantes.

Vide pág. 62 QDD LOA Exercício 2024.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023

GIL MAGNO
Vereador